

**RODRIGO MIRANDA FIGUEIRA**

*Matrícula 11711ECO010*

**FINTECHS: IMPACTO DO CRÉDITO AO EMPRESÁRIO BRASILEIRO.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**2023**

**RODRIGO MIRANDA FIGUEIRA**

*Matrícula 11711ECO010*

**FINTECHS: IMPACTO DO CRÉDITO AO EMPRESÁRIO BRASILEIRO.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial para à obtenção do título de Bacharel em Economia.

Área de Concentração: Economia Monetária

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vanessa da Costa Val Munhoz

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**RODRIGO MIRANDA FIGUEIRA**

*Matrícula 11711ECO010*

**FINTECHS: IMPACTO DO CRÉDITO AO EMPRESÁRIO BRASILEIRO.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial para à obtenção do título de Bacharel em Economia.

Área de Concentração: Economia Monetária

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vanessa da Costa Val Munhoz

INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Uberlândia, 01 de dezembro de 2023.

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vanessa da Costa Val Munhoz  
(Orientadora - IERI/UFU)

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sabrina Faria de Queiroz  
(Examinadora)

---

Prof. Dr. Guilherme Jonas Costa da Silva  
(Examinador)

## **Agradecimentos**

Este trabalho não teria sido possível sem o apoio e estímulo de todos os professores do IERI UFU, em especial a Profa. Vanessa Val, a qual trabalho diretamente nesta monografia me auxiliando e direcionando em todas as etapas do trabalho.

Agradeço também aos meus colegas da 70ª turma de Economia da UFU, os quais, sem dúvida alguma, me proporcionaram um excelente círculo de amizade, o qual carregarei para a vida inteira. Dentre os colegas, devo citar um em especial, que me ensinou bastante sobre a vida acadêmica, hoje doutorando em economia, Antero Neto.

Agradeço também à Liga de Mercado Financeiro da UFU, da qual fiz parte e aprendi boa parte do que utilizo hoje, na minha vida profissional.

Por fim, não poderia deixar de agradecer ao time que atuou junto comigo na gestão do DACEF em 2019. Um projeto excelente, executado de maneira ímpar, do qual levarei bons amigos pelo resto da vida!

## RESUMO

O setor financeiro brasileiro, especificamente o de concessão de crédito às pessoas jurídicas, é historicamente concentrado em torno de cinco grandes bancos. No entanto, na última década, devido a ampliação do uso e das oportunidades advindas da informatização, começaram a surgir novos intermediários financeiros que conseguem através de uma estrutura nova e muito menos custosa, fornecer crédito de modo fácil e desburocratizado a parte da população. Estes empreendimentos conhecidos como *Fintechs* (*fin* de financeira, e *techs* para destacar a tecnologia embarcada) começaram a ganhar espaço anualmente, dando indícios de que em breve, a concentração bancária poderá não se sustentar. Ao ganhar tamanho e se capitalizarem, as *fintechs* estão dia após dia adentrando em novos setores do fornecimento de crédito antes dominados pelos grandes conglomerados financeiros, fornecendo crédito a pessoas jurídicas de modo facilitado, personalizado e mais desburocratizado, ganhando, com isso, cada vez maior participação de mercado frente aos bancos convencionais. Esta pesquisa tem por objetivo realizar uma análise exploratória que questione a relação entre *fintechs* e ampliação do crédito ao empresário brasileiro. Os resultados indicam que ainda é prematuro fazer tal afirmação, pois o volume de crédito concedido por estas instituições é ainda muito diminuto frente ao volume concedido pelo sistema bancário tradicional.

**Palavras-chave:** *Fintechs*, crédito, bancos, setor financeiro.

## **ABSTRACT**

The Brazilian financial sector, specifically that of granting credit to legal entities, is historically concentrated around five large banks. However, in the last decade, due to the expansion of use and opportunities arising from computerization, new financial intermediaries began to emerge that can, through a new and much less costly structure, provide credit easily and without bureaucracy to part of the population. These ventures known as Fintechs (financial fintechs, and techs to highlight embedded technology) began to gain ground annually, indicating that banking concentration may soon not be sustainable. By gaining size and capitalizing, fintechs are day after day entering new credit supply sectors previously dominated by large financial conglomerates, providing credit to legal entities in an easier, personalized and less bureaucratic way, thus earning increasingly greater market share compared to conventional banks. This research aims to carry out an exploratory analysis that points to the existence or not of a relationship between fintechs and the expansion of credit to Brazilian entrepreneurs. The results indicate that it is still premature to make such a statement, as the volume of credit granted by these institutions is still very small compared to the volume granted by the traditional banking system.

**Keywords:** Fintechs, credit, banks, financial sector.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

### Gráficos

Gráfico 1 -	<i>Market share</i> do setor bancário do Brasil (2017-2021) .....	19
Gráfico 2 -	<i>Market share</i> do setor bancário do Brasil (pessoa jurídica) (2017-2021) .....	20
Gráfico 3 -	Perfil da carteira de crédito das pessoas jurídicas (2018-2020) .....	23
Gráfico 4 -	Estratificação da concessão de crédito às pessoas jurídicas entre <i>fintechs</i> e setor bancário geral (2017-2021) .....	26
Gráfico 5 -	Taxa SELIC (% a.a., 2017-2021) .....	27
Gráfico 6 -	Saldo das operações de crédito dividido em empresas de grande porte e PME's (Bilhões de R\$, 2017-2021) .....	28
Gráfico 7 -	Taxa média de juros em operações de crédito geral e para pessoas jurídicas (2017-2021) .....	29
Gráfico 8 -	Volume de crédito concedido pelas <i>fintechs</i> (total e pessoas jurídicas) frente ao total comercializado pelo SFN (total e pessoas jurídicas) (Bilhões de R\$, 2017-2021) .....	32
Gráfico 9 -	Volume de crédito concedido pelo SFN às pessoas jurídicas, pelas <i>fintechs</i> às pessoas jurídicas e a taxa média de juros aplicada a este público (eixo secundário) (2017-2021) .....	33

### Tabelas

Tabela 1 -	Liberação de Liquidez pelo BACEN em 2020 .....	21
Tabela 2 -	Liberação de Capital pelo BACEN em 2020 .....	22
Tabela 3 -	Oferta de crédito estratificada pelo tamanho das instituições financeiras (2017-2021) .....	25
Tabela 4 -	Saldo das operações de crédito para pessoa jurídica por setor de atividade.....	29

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	8
<b>1 REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>11</b>
<b>1.1 Breve histórico do Sistema Financeiro Nacional .....</b>	<b>11</b>
<b>1.2 As <i>fintechs</i> e sua atuação no Brasil .....</b>	<b>13</b>
<b>1.3 Variáveis macroeconômicas que impactam na taxa de juros.....</b>	<b>16</b>
<b>1.3 Estruturas de Mercado .....</b>	<b>17</b>
<b>2 O SETOR FINANCEIRO, O CRÉDITO E A POSIÇÃO DAS FINTECHS.....</b>	<b>18</b>
<b>2.1 O Setor Financeiro Nacional .....</b>	<b>18</b>
<b>2.2 O Mercado de Crédito Nacional .....</b>	<b>20</b>
<b>2.3 Crédito de <i>Fintechs</i> .....</b>	<b>30</b>
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	34
Referências Bibliográficas .....	36

## INTRODUÇÃO

O surgimento de novas tecnologias tem um impacto significativo no mercado financeiro, como evidenciado pelo recente lançamento do PIX, que oferece uma forma mais rápida e eficiente de realizar transações financeiras. Além disso, Joseph Stiglitz, renomado economista, enfatiza em suas análises como a internet e as criptomoedas estão redefinindo o sistema financeiro global, abrindo oportunidades para democratizar o acesso aos serviços financeiros, mas também levantando preocupações sobre privacidade e desigualdade econômica.

No contexto do sistema financeiro, é importante destacar que ele é muito mais do que apenas meios de pagamento. Envolve uma ampla gama de estruturas e instrumentos financeiros que atendem às necessidades de diversos agentes econômicos, desde famílias e empresas até instituições financeiras e governos. Um aspecto fundamental desse sistema são as operações de crédito, que desempenham um papel crucial na dinâmica econômica.

Quando se trata de operações de crédito, o custo associado a elas está intrinsecamente ligado a três fatores principais: a taxa de juros prevalecente na economia, o período para pagamento e o risco de inadimplência. No contexto brasileiro, a taxa básica de juros que serve como referência para as demais taxas é conhecida como Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), cuja gestão é responsabilidade do Banco Central do Brasil (CARVALHO, 2007).

A taxa de juros Selic é a taxa que baliza a troca de reservas entre as instituições financeiras. Especificamente, a Circular no 2.900, de 24 de junho de 1999, define a taxa Selic como a “taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) para títulos federais.” Com isso, ficam incluídas todas as operações de troca de reservas por um dia entre instituições financeiras e entre essas e o Banco Central no cálculo desta taxa de juros. prática a SELIC se caracteriza pela média das remunerações de curtíssimo prazo negociadas diariamente entre instituições financeiras do país, levando em conta somente os títulos públicos dados como garantia nestas operações (CARVALHO, et al, 2007, p.185).

Estas operações determinam a Selic efetiva, que ao fim e ao cabo representa os juros realmente praticados nesta economia, muito embora, a taxa Selic tal qual vista frequentemente no noticiário seja a que os especialistas chamam de “meta”, que é de fato, a adotada pela autoridade monetária para controlar a inflação no país, uma vez que a inflação é um fenômeno monetário (CARVALHO, et al, 2017).

O tempo é um elemento essencial em todas as atividades econômicas e na gestão do capital, variando significativamente entre os diferentes setores. Por exemplo, o varejo experimenta flutuações sazonais devido a datas comemorativas, enquanto o setor de energia mantém uma geração de caixa mais estável ao longo do ano. Por outro lado, o setor agrícola concentra suas atividades nos meses finais da safra, com picos de fluxo de caixa influenciados pelo modelo de negócio e práticas como operações de troca de produtos.

E o último fator que define o custo do crédito é o risco de inadimplência. Este fator torna o dinheiro uma mercadoria ímpar frente às outras, pois diferente de qualquer outro bem ou serviço, ele não possui a mesma precificação para qualquer agente econômico que queira “adquiri-lo”. Cada agente apresenta uma probabilidade diferente de efetivar o pagamento, dado que o dinheiro é uma mercadoria paga necessariamente a prazo – não faz sentido tomar um determinado montante de crédito para pagar à vista (ANNIBAL, 2010).

A revolução tecnológica, especialmente no campo da informação, tem um impacto significativo no risco de inadimplência. Esse risco está ligado à assimetria de informações, mas o desenvolvimento de sistemas capazes de coletar e processar dados permite uma avaliação mais precisa desse risco. A consulta a diversas fontes de informação, como histórico de crédito, declarações patrimoniais e registros comerciais, contribui para um modelo de avaliação de risco mais eficiente, ajudando a precificar de forma mais precisa o custo do crédito para uma empresa específica (MACAHYBA, 2021).

Neste contexto, surgem as *fintechs*, uma nomenclatura que une “*fin*”, remetendo a empresas, na maioria dos casos *startups*, que estejam inseridas no setor financeiro, e “*tech*” atribuindo seu caráter tecnológico. Geralmente, são pequenas instituições financeiras com grandes bases tecnológicas. Puschmann (2017) define as *fintechs* como startups de tecnologia financeira; empresas que fazem uso de Tecnologia da Informação para propor soluções financeiras inovadoras.

Compondo um sistema que se retroalimenta, as *fintechs* surgem devido ao desenvolvimento de novas tecnologias além de desenvolverem outras novas tecnologias, por isso a retroalimentação. *Softwares* que permitem consultas rápidas a milhares de bases de dados, indiretamente reduzem as barreiras à entrada no setor

financeiro, o qual hoje, no Brasil, é dominado por cinco grandes instituições: Itaú, Santander, Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Com a redução das barreiras de entrada no setor, *fintechs* que implementam soluções desburocratizadas e baratas, começam a penetrar no mercado, absorvendo fatias cada vez mais relevantes do *marketshare*. Com isso, entendendo as necessidades dos consumidores deste mercado, passam a concentrar esforços em P&D para entregar produtos e serviços cada vez mais coerentes e justos com as necessidades da demanda (BCB, 2021).

Desta forma, empresas, sobretudo as micro, pequenas e médias empresas, que antes recorreriam a um dos cinco grandes bancos a fim de captar recursos com bastante burocracia, taxas e condições abusivas. Hoje possuem a opção de recorrer às *fintechs*, que disponibilizam recursos de modo menos burocratizado por meio da análise de balanço patrimonial, demonstrativo de resultado e um extrato bancário (MACAHYBA, 2021).

Desta forma, o objetivo geral desta pesquisa é realizar uma análise exploratória que apontem para existência ou não de uma relação entre *fintechs* e ampliação do crédito ao empresário brasileiro. Para atingir este objetivo o trabalho cumprirá com outros três objetivos específicos, sendo eles: compreender melhor o que são as *fintechs* e sua evolução histórica; quem são e onde atuam no mercado brasileiro; e se alteram, por meio da ampliação da competição a taxa de juros aplicada pelo sistema financeiro.

O cumprimento de tais objetivos dará os subsídios necessários para confirmar ou refutar a hipótese de que o aumento do volume de crédito concedido pelas *fintechs* às pessoas jurídicas estão agindo positivamente para a redução das taxas de juros cobradas pelo mercado a estes indivíduos.

Além desta introdução, o artigo conta com outras três seções, sendo elas: um referencial teórico; outra sessão que trata do setor financeiro, o crédito e a posição das *fintechs*, que se subdivide em outros três subitens, tratando respectivamente: da conformação do sistema financeiro nacional, dando destaque a concentração bancária, outro subitem que trata do mercado de crédito nacional dando destaque aos spreads, e um último ponto que mostra o destino do crédito das *fintechs* e qual o volume destes recursos dentro do Sistema Financeiro Nacional. Por fim, delimita-se as considerações finais.

## **1 REFERENCIAL TEÓRICO**

Este capítulo se divide em duas seções, a primeira responsável por resgatar de modo breve a história do setor financeiro nacional e suas principais transformações até chegar as inovações financeiras características do século XXI, caracterizadas pelo surgimento dos bancos digitais, ou *fintechs*. A segunda seção irá explicar de modo mais detalhado o que são e como atuam as *fintechs* no Brasil, dando indícios do motivo delas representarem uma possibilidade de grande mudança do sistema financeiro tal qual se conhece.

### **1.1 Breve histórico do Sistema Financeiro Nacional**

O primeiro banco brasileiro se confunde com as ações inovadoras de uma figura simbólica na história do Brasil, o Barão de Mauá. O banco do Brasil fundado por este em 1808 inaugura o que fica conhecido como o primeiro banco da época do Império brasileiro. Deste período em diante, o banco passa por debilidade, abre falência, é resgatado e refundado pelo estado brasileiro e permanece como a única instituição bancária do país por muitos anos (BUENO, 2018).

A primeira grande mudança no sistema bancário brasileiro ocorre de fato em 1964 quando se cria o Banco Central do Brasil que ficava incumbido de fiscalizar o funcionamento dos bancos em território nacional, fornecer permissões de funcionamento a novos bancos, aplicar penalidades e garantir autonomia da autoridade monetária frente ao governo federal (BARBOSA, 2018).

Esta mudança, além de propiciar a abertura do mercado bancário brasileiro a novos *players*, tornou o sistema bancário mais seguro e confiável, além de mais sólido e estável. Os bancos ganham novas responsabilidades e passam a atuar como financiadores do crescimento econômico brasileiro, sendo, até hoje, fundamentais para dinamizar a economia e expandir ciclos econômicos (GOMES, 2009).

Nos anos 1970 e meados da década de 1980 o mercado financeiro nacional cresceu aceleradamente e tornou-se comum o surgimento de conglomerados financeiros, muitos especializados em serviços específicos que envolviam a atividade bancária. Na

esteira destes desenvolvimentos o mercado financeiro passe a ser menos segmentado e integrado no entorno destas firmas.

O Conselho Monetário Nacional, através da Resolução N° 1524, de 21/09/1988, introduziu uma reforma importante no sistema financeiro com a criação dos bancos múltiplos. Esta Resolução permitiu que os bancos comerciais, de investimentos ou desenvolvimento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento, as sociedades de crédito imobiliário se reorganizassem como uma única instituição financeira, o banco múltiplo. Este tipo de banco tem que ter, no mínimo, duas carteiras, sendo uma delas obrigatoriamente comercial ou de investimento (BARBOSA, 2018, p.7).

Os bancos múltiplos passam a atuar com no mínimo duas carteiras em seu portfólio, podendo este ser um banco comercial; de investimento; crédito imobiliário; crédito para financiamento/investimento e arrendamento mercantil. Isso fez com que em 1995 dos 259 bancos existentes no Brasil, 209 fossem bancos múltiplos.

No período 1988-1995 o sistema bancário mais do que dobrou de tamanho, pois o número de bancos passou de 124 em 1988 para 259 em abril de 1995, como resultado da nova política de reduzir as barreiras à entrada, com a eliminação das cartas patentes e a criação dos bancos múltiplos. (BARBOSA, 2018, p.9).

Além disso, na década de 1990 o país passa a fazer parte de acordos internacionais que regulam as melhores práticas bancárias, sendo regulamentado no país em 1994 através da lei N° 2099 as diretrizes do acordo da Basileia, enquadrando o sistema financeiro brasileiro dentro dos padrões bancários internacionais.

A lei da Reforma Bancária estabeleceu o Banco Central como responsável pela autorização para funcionamento das instituições financeiras. Até a Constituição de 1988 cada instituição detinha uma carta patente, que poderia ser negociada em mercado. A Constituição de 1988 estabeleceu no seu artigo 192 que a autorização para funcionamento de uma instituição financeira seria inegociável e intransferível, permitindo, todavia, a transmissão do controle de pessoa jurídica. Este dispositivo constitucional acabou, portanto, com a carta patente removendo a barreira para a entrada de novas empresas no sistema financeiro. (BARBOSA, 2018, p.10).

Cabe destacar que a constituição de 1988 tinha por objetivo frear a participação do capital internacional no sistema financeiro nacional e para isso levanta barreiras regulatórias a este tipo de operação.

A década de 1990 marca também uma nova revolução ao acesso bancário no país, e mais que isso amplia a dimensão dos bancos em território nacional. Com as inovações tecnológicas propiciadas pelos caixas eletrônicos e pelos *homebankings* a população passou a demandar mais serviços bancários e com isso ampliou-se o acesso e uso dos

bancos, que passaram a receber mais transações e fornecer maior volume de crédito (JESUS, 2017).

A inovação mostra que é historicamente fator de impulso ao sistema bancário, e no atual momento não é diferente, com o advento dos *bigdatas* e com a popularização da internet e da instantaneidade do fornecimento e recebimento de informações, os bancos estão passando por uma profunda transformação. O mercado bancário está cada vez mais digitalizado e o padrão de fornecimento de serviços do início dos anos 2000 já não são tão atrativos quanto outrora; as agências físicas, a burocracia e a os serviços caros estão dando espaço a digitalização das agências, a desburocratização e a serviços de baixo custo. Os bancos convencionais se veem em uma situação complexa, e observam novos competidores ganharem relevância e espaço crescente, ano após ano (EMPRAD, 2017; FEBRABAN, 2017).

Os novos competidores são em sua maioria bancos digitais, sem agências físicas, sem gerentes pessoais e com pacotes de serviços que normalmente são gratuitos e fornecimento de crédito praticamente sem burocracia, estas empresas, caracterizadas como *start-ups* financeiras ou *fintechs*, são modelos de negócios característicos do século XXI (MARINHO. 2017).

A crise financeira iniciada em 2007 que evidenciou a fragilidade do sistema financeiro bancário, alinhado ao avanço da internet e ao crescimento surpreendente da tecnologia desencadeou novas iniciativas em torno do gerenciamento de dados, segurança e funcionalidade da rede. Assim, a tecnologia sem sombra de dúvidas tornou-se um dos benefícios mais notáveis, pois proporciona a população acesso aos serviços principalmente os financeiros de maneira prática, cômoda e confiável. (PINTO, 2018, p.14).

## **1.2 As *fintechs* e sua atuação no Brasil**

A junção de elementos tecnológicos ao setor bancário, somados ao uso extensivo do telefone celular transportou os bancos para dentro destes aparelhos. O uso dos celulares e a comunicação instantânea promovida pela internet alteram a noção temporal das pessoas que passam a exigir serviços cada vez mais rápidos e desburocratizados, uma oportunidade perfeita às *start-ups* financeiras, as *fintechs*. Estas empresas são vistas como riscos ao consolidado sistema bancário, justamente por oferecerem crédito de modo competitivo e facilitado a clientes cansados do sistema financeiro atual (MARACY, 2017).

As *fintechs* foram assim batizadas por representarem uma contração do termo *financial technology*, e é caracterizada por ser uma empresa que se propõe a ofertar serviços financeiros através de modelos inovadores de prestação de serviços digitais (WINTER, 2017).

No país as *fintechs* atuam em diversos segmentos do sistema bancário, desde a concessão de crédito, passando por soluções de pagamento, gestão financeira, empréstimo, investimento, financiamento, seguros, câmbio e outros multisserviços. Cabe destacar que estas firmas são normalmente de pequeno e médio porte e não incomum encontrá-las com poucos anos de existência atuando em variados nichos envolvendo a atuação bancária, indo desde firmas específicas de armazenamento a tratamento de dados, até *blockchains* e demais serviços de segurança bancária em meio digital (BCB, 2023; FINTECHLAB, 2020).

Vale ressaltar que o universo onde as *fintechs* atuam, chamado de Sistema Financeiro Nacional (SFN), é composto não apenas pelos bancos como já mencionado, mas também: caixas econômicas (no Brasil existe apenas a Federal), corretoras de câmbio, administradoras de consórcios, cooperativas de crédito, instituições de pagamento, corretoras e distribuidoras de demais instituições não bancárias (sociedades de crédito, financiamento e investimento, agências de fomento, associações de poupança e empréstimos, sociedades de crédito imobiliário, companhias hipotecárias, sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte e sociedade de arrendamento mercantil).

Assim como para os bancos convencionais, a regulamentação para o funcionamento das *fintechs* também é dado pelo Banco Central do Brasil, que permite a operação de dois tipos de *fintechs* de crédito no país, sendo elas as Sociedades de Crédito Direto (SCD) e as Sociedades de Empréstimos entre Pessoas (SEP).

Cabe destacar que esta regulação ocorre concomitante com o aparecimento destas firmas no mercado nacional. Entendendo ser este tipo de intermediação financeira passível de riscos envolvendo assimetria de informações e incertezas jurídicas, o Banco Central do Brasil rapidamente adotou medidas semelhantes às adotadas em países em que o amadurecimento das *fintechs* ocorreu anteriormente, a saber, Estados Unidos, Inglaterra e Índia (BCB, 2022).

De modo mais detalhado, as SEP são aquelas instituições responsáveis por intermediar o crédito entre pessoas (*peertopeerlending*). Estas empresas operam como intermediadores financeiros pelos quais cobram tarifas pelos serviços prestados. Estas firmas podem recorrer ao público para tomar recursos e realizar suas operações, desde que tenham destino claro de serem convertidas em novos empréstimos (BCB, 2023)

As SCD são as *fintechs* mais conhecidas pelo público geral, uma vez que são as firmas que possuem uma plataforma digital e realizam suas operações de intermediação por meio destas plataformas, além da concessão de crédito, estas firmas podem ainda ofertar os serviços de:

Análise de crédito para terceiros; cobrança de crédito de terceiros; distribuição de seguro relacionado com as operações por ela concedidas por meio de plataforma eletrônica e emissão de moeda eletrônica. (BCB, 2023, p.1).

Cabe destacar que no Brasil, estas instituições são “o primeiro tipo de licenciamento no Sistema Financeiro Nacional específico para os modelos de negócio baseados em tecnologia inovadora e atuação exclusivamente digital” (BCB, 2020, p. 2).

No país, as firmas que entraram neste mercado após 2018 têm de respeitar todo um quadro organizado de legislações feitas exclusivamente para elas construído, uma vez que o Conselho Monetário Nacional (CMN) realizou através de inúmeros regulamentos que se iniciam com a resolução 4656/2018 uma série de leis que tem por intuito dar maior segurança jurídica a devedores e credores deste novo mercado.

As *fintechs* surgem, inicialmente, para resolverem debilidades específicas que empresas de grande porte, ou não querem ou não conseguem resolver, normalmente a baixo custo e de modo desburocratizado. E são nestas especializações que estas firmas demonstram ter sucesso e conquistar diversos clientes, pois as pessoas não estão mais vinculadas a um único estabelecimento bancário para solicitar todos os serviços necessários. Com a praticidade e baixo custo, é comum que os clientes utilizem mais de um aplicativo para funções diferentes envolvendo seus recursos financeiros, a exemplo: há aplicativos especializados em pagamentos, outros em investimentos, outros em recebimentos e outros para *cashbacks* (MARACY, 2017).

Para o Banco Central do Brasil, o surgimento destes negócios é visto de forma positiva ao setor bancário:

O ingresso de novas instituições financeiras no Sistema Financeiro Nacional (SFN) tem o potencial de trazer uma contribuição positiva à economia. Há a expectativa de que as fintechs de crédito e os bancos digitais aumentem a concorrência no sistema, por meio da expansão da oferta de produtos e serviços devido ao uso de recursos tecnológicos mais avançados e especializados. Adicionalmente, espera-se que elas estimulem as instituições tradicionais a aprimorarem seus processos de funcionamento e a se estabelecerem em novos nichos de negócio e segmentos de mercado. Também se espera que eventuais parcerias e compartilhamento de atividades e custos com as instituições tradicionais tragam ganhos à sociedade. (BCB, 2020, p.1).

### **1.3 Variáveis macroeconômicas que impactam na taxa de juros**

Várias variáveis macroeconômicas influenciam a determinação da taxa de juros por parte das autoridades monetárias e também têm um impacto significativo nas taxas de juros de mercado. Como afirmou Milton Friedman, laureado com o Prêmio Nobel de Economia, "a inflação é sempre e em toda parte um fenômeno monetário". Isso destaca a importância da inflação na formulação das políticas monetárias e, conseqüentemente, nas taxas de juros.

Além disso, como apontado por Robert Solow, outro economista vencedor do Prêmio Nobel, "o crescimento econômico depende da política monetária adequada". O crescimento econômico mais rápido tende a gerar pressões inflacionárias, levando a aumentos nas taxas de juros para conter a inflação, enquanto a desaceleração econômica pode levar a cortes nas taxas de juros para estimular a atividade econômica.

As decisões de política monetária dos bancos centrais, como destacado por Alan Greenspan, ex-presidente do Federal Reserve dos Estados Unidos, "têm um impacto direto nas taxas de juros de mercado". Alterações na taxa básica de juros, como a taxa Selic no Brasil, afetam diretamente as taxas de juros em toda a economia.

Além disso, a taxa de câmbio também pode influenciar as taxas de juros, como sugerido por Paul Krugman, outro laureado com o Prêmio Nobel de Economia, que argumenta que "uma moeda mais fraca pode aumentar a inflação, pressionando as taxas de juros para cima".

Finalmente, as expectativas dos agentes econômicos, conforme enfatizado por John Maynard Keynes, influenciam fortemente as taxas de juros. "O mercado de títulos

é governado mais por expectativas do que por realizações", disse Keynes. Se as expectativas de inflação aumentarem, as taxas de juros tenderão a subir para compensar.

Essas são apenas algumas das principais variáveis macroeconômicas que influenciam as taxas de juros, como enfatizado por renomados economistas ao longo da história econômica.

### **1.3 Estruturas de Mercado**

As estruturas de mercado descrevem como as empresas estão organizadas em relação à concorrência, ao poder de mercado e à entrada e saída de empresas. Existem diferentes tipos de estruturas de mercado, como concorrência perfeita, concorrência monopolística, oligopólio e monopólio.

No contexto do setor bancário brasileiro, podemos observar características de oligopólio, o que significa que há poucas empresas dominantes que controlam a maior parte do mercado. Como observa Carvalho et al. (2017), "Os cinco maiores bancos do Brasil detêm uma parcela significativa dos ativos totais do setor financeiro, sugerindo uma concentração considerável de poder de mercado nessas instituições".

Essa concentração pode resultar em algumas características típicas de um oligopólio, como preços estáveis, altas barreiras à entrada para novas empresas devido aos altos custos de capital e à regulamentação rigorosa, bem como uma forte concorrência entre os poucos participantes dominantes.

No entanto, é importante notar que o setor bancário brasileiro também possui elementos de concorrência, especialmente com o surgimento e crescimento das fintechs e outras instituições financeiras menores que oferecem serviços financeiros inovadores e muitas vezes mais acessíveis. Como mencionado por Puschmann (2017), "Essa dinâmica pode estar alterando gradualmente a estrutura de mercado, introduzindo mais competição e diversidade no setor bancário".

## **2 O SETOR FINANCEIRO, O CRÉDITO E A POSIÇÃO DAS FINTECHS**

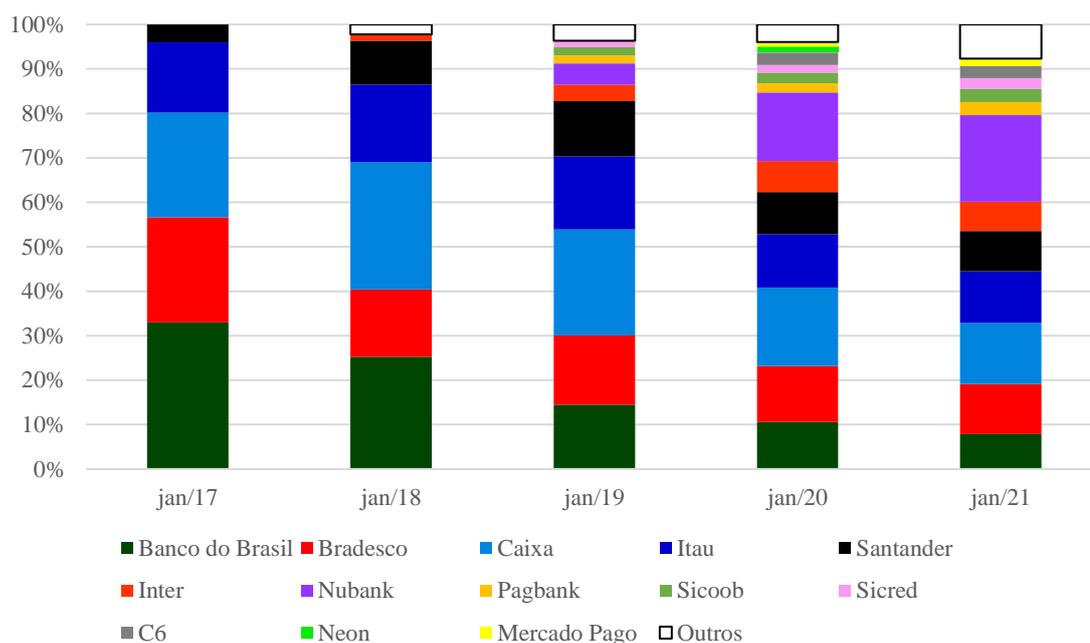
Este capítulo tem como foco apresentar dados sobre a conformação atual do setor financeiro nacional, mostrando as firmas que o compõe e como se estrutura a distribuição de clientes entre estas firmas. Partindo destes dados a análise passa a ter o intuito de verificar como o crédito se distribui frente a estas firmas e qual o custo efetivo deste crédito aos tomadores via taxa de juros aplicada. Por fim, no terceiro subitem, a realidade das *fintechs* é apresentada e com isso dados relevantes sobre a conformação das firmas e seu perfil são traçados, possibilitando assim, dar subsídios a confirmação ou não da hipótese de pesquisa.

### **2.1 O Setor Financeiro Nacional**

O setor financeiro nacional é dominado, há muitos anos, por cinco grandes bancos: Itaú, Santander, Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Estes cinco bancos dominam mais de 50% do mercado bancário nacional.

No entanto, se constata quando se observa o Gráfico 1 que a distribuição bancária muda de configuração de 2018 em diante, tendo outros bancos ganhado participação de mercado, mesmo os cinco grandes sendo ainda detentores de ampla fatia do mercado. Há que se destacar que a escolha do período que compreende 2017 a 2021 se caracteriza pela regulamentação das *fintechs* feita em 2018 que deu vigoroso impulso a este setor que antes contava com poucos representantes e de menor relevância (TRANSFEERA, 2022).

**Gráfico 1: Market share do setor bancário do Brasil (2017-2021)**

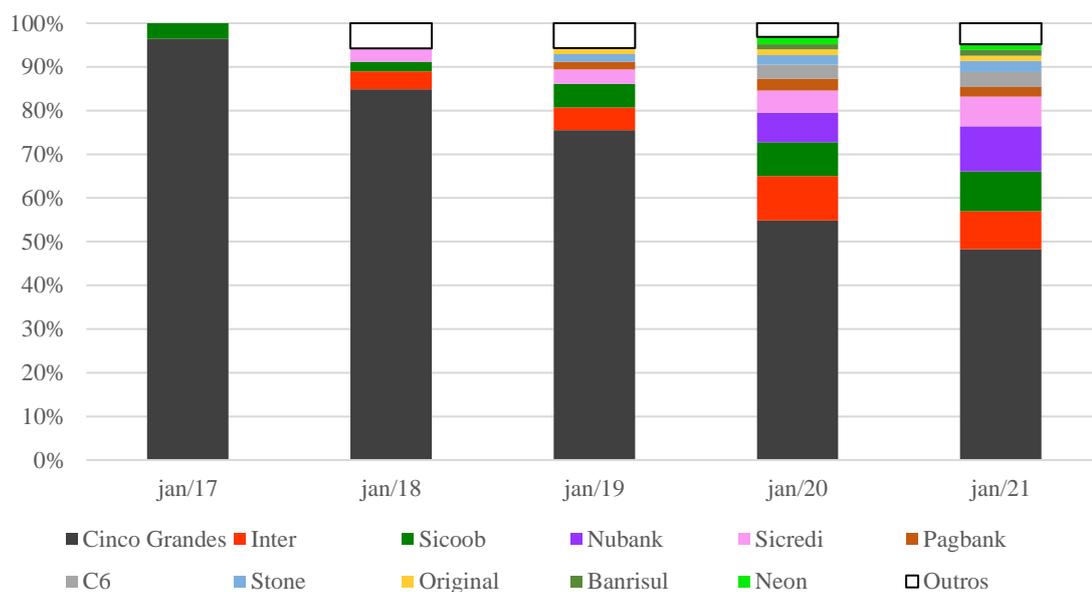


Fonte: BCB, 2022.

Com o Gráfico 1, fica claro que apesar de os cinco grandes bancos ainda possuírem participação significativa no cenário nacional, a penetração gradual das *fintechs* é fator presente, e com destaque para Nu Pagamentos S.A. (Nubank), que em abril de 2019 começa a possuir uma tímida participação de 1% no *marketshare* e salta para 20% em agosto de 2021, deixando clara a força da disrupção, causando a democratização e acesso de toda uma nova geração de usuários, que não se importam com agências físicas e farão de tudo para evitar “papelada” e burocracia.

Se a lupa for redirecionada para o mercado de atendimento à pessoa jurídica, o desenho, apesar de semelhante, ainda é ligeiramente mais pulverizado. Os cinco maiores bancos possuem 48% do mercado. Isso se dá, em parte, pelo ganho de *expertise* e penetração das cooperativas para atender às empresas.

**Gráfico 2: Market share do setor bancário do Brasil (pessoas jurídicas) (2017-2021)**



Fonte: BCB, 2022.

Além da significativa participação das cooperativas – que nos últimos anos tem investido bastante em P&D, trazendo soluções implementadas pelas *fintechs* para seus clientes, as próprias *fintechs* também dão as caras no segmento de pessoa jurídica. O Banco Inter aparece em maio de 2018, com *share* de 2,69% e salta para 8,71% em agosto de 2018, período em que Nubank salta para 10,27% de participação. Na contramão, e consolidando o que vem sendo apontado, o Banco Itaú, que em junho de 2017 detinha 60% do mercado, cai para 11% em agosto de 2018 (TRANSFEERA, 2022).

## 2.2 O Mercado de Crédito Nacional

O Banco Central do Brasil (BCB) elaborou um relatório em janeiro de 2021, relatando algumas medidas adotadas pela própria instituição, juntamente com o Conselho Monetário Nacional (CMN) ao longo de 2020, a fim de dar liquidez e ajustar os níveis de capitalização do Sistema Financeiro Nacional (SFN), em grande medida, para enfrentar os efeitos negativos da pandemia de Covid-19 (MACAHYBA et al, 2021).

Tais medidas visaram dar condições para que as instituições financeiras, sobretudo os bancos, tivessem recurso para emprestar e refinarciar dívidas de pessoas e empresas afetadas pela crise da pandemia. Em números macro, as medidas tiveram

potencial de ampliar a liquidez do sistema financeiro em R\$ 1,2 trilhões, sendo equivalente a 17,5% do Produto Interno Bruto (PIB).

A injeção de liquidez e capital pretendida pelo Banco Central do Brasil no ano de 2020 teve por intuito dinamizar a economia e permitir que esta se aqueça de modo a reverter o quadro de estagnação posto pela situação pandêmica global (BCB, 2021).

Os instrumentos utilizados passam principalmente pela redução dos depósitos compulsórios pelas Instituições Financeiras no Banco Central, de modo que, temporariamente este valor caia dos 25% para 17%, ampliando o espaço para criação de moeda realizada pelos bancos comerciais.

Além disso, os bancos passam a poder recomprar suas letras financeiras, ampliando a liquidez do sistema e fomentando ainda mais a oferta de crédito dentro da economia (BCB, 2021).

A tabela 1 capta a injeção de liquidez realizada pelo Banco Central no ano de 2020, colocando em detalhes todas as cifras impactadas por esta ação. Vale destacar que o empréstimo com lastro em letras financeiras garantidas, o novo depósito a prazo com garantia especial e a cifra correspondente ao compulsório que reduziu sua participação de 20% para 17% foram os principais beneficiados quanto ao volume de recursos empregados para a dinamização da economia via crédito no período pandêmico.

**Tabela 1: Liberação de Liquidez pelo BACEN em 2020.**

	R\$
Compulsório + Liquidez de Curto Prazo (LCR)	135 bi
	R\$ 70
Liberação Adicional de Compulsório	bi
	R\$ 2,2
Flexibilização da LCA	bi
	R\$
Empréstimo com Lastro em LF garantidas	679 bi
	R\$ 50
Compromissadas com títulos soberanos brasileiros	bi
	R\$
Novo DPGE	200 bi
	R\$ 91
Empréstimo com lastro em debentures	bi
	R\$
Alteração no cumprimento do compulsório de poupança	55,8 bi
	R\$
Total	1274 bi

Fonte: BCB, 2021.

Em paralelo, o BCB aliviou algumas exigências de capital das instituições financeiras. Na prática, basicamente há uma redução nos níveis de capital exigido para

operacionalização de determinadas frentes, permitindo às instituições financeiras maior flexibilidade no momento de oferta de crédito.

Estas medidas, descritas pelas cifras da Tabela 2 possibilitam para além da provisão de crédito, maior flexibilidade, liquidez e segurança às instituições financeiras que passam a ter, com tal desobrigatoriedade, maior volume de recursos para colocar em forma de crédito à sociedade.

“Os bancos deixam de ser obrigados a deduzir do seu capital os efeitos tributários das operações de *overhedge* (mecanismo de proteção contra a variação cambial) em investimentos em participações no exterior. O objetivo é permitir uma folga de capital, uma vez que a desvalorização do câmbio levaria a perdas. A medida dará segurança às instituições financeiras para manterem e ampliarem seus planos de concessão de crédito. Pelas projeções do Banco Central, a medida permitirá ampliar a folga de capital em R\$ 46 bilhões, além de permitir a expansão de cerca de R\$ 520 bilhões na concessão de crédito (BCB, 2021, p.1).

A redução do Adicional contracíclico de capital principal e não exigência de proteção contra a volatilidade cambial (*overhedge*) foram os principais instrumentos responsáveis por garantir tal segurança às instituições, tal como atestado pela tabela 2.

**Tabela 2: Liberação de Capital pelo BACEN em bilhões de reais, 2020.**

Overhedge	R\$ 520 bi
Redução do ACP	R\$ 637 bi
Redução do capital para operações de crédito a PME's	R\$ 35 bi
Redução de capital das IF's de menor porte	R\$ 16,5 bi
Redução de capital nas exposições do DPGE	R\$ 12,7 bi
Capital de Giro para Preservação de Empresas	R\$ 127 bi
<b>Total</b>	<b>R\$ 1348,2 bi</b>
Dispensa de provisionamento por repactuação	R\$ 3200 bi

Fonte: BCB, 2021.

O mercado de crédito brasileiro e conseqüentemente as instituições que participam deste mercado atendem dois conjuntos de indivíduos, aqueles personificados em empresas, sejam elas grandes ou pequenas e aqueles que buscam crédito para resolver demandas pessoais, a saber, as pessoas jurídicas, inscritas sob um número de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) e as pessoas físicas identificadas sob o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

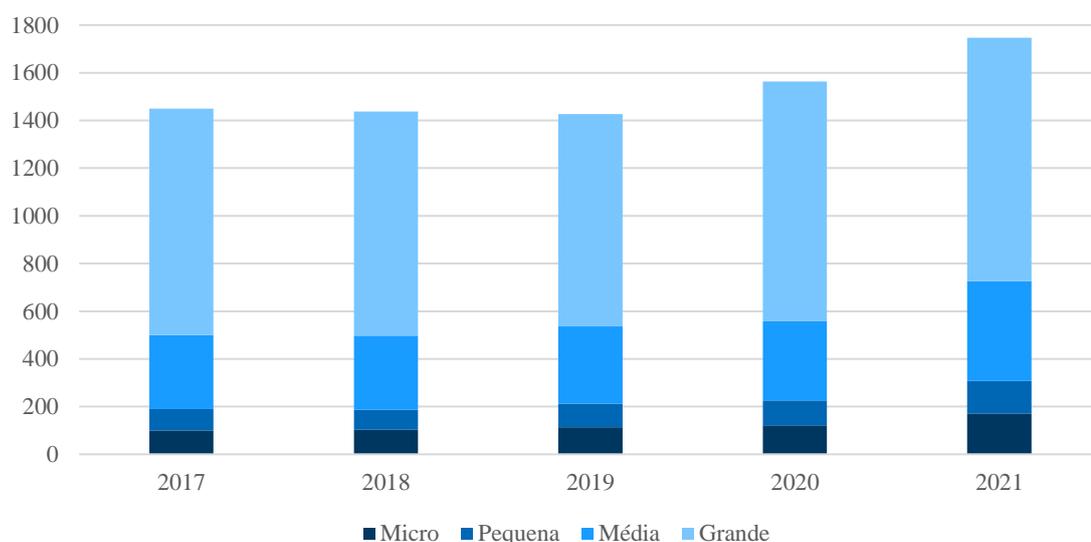
Até o final do ano de 2016 o sistema de crédito ofertava maior volume de recursos a pessoas jurídicas, consequentemente a firmas de tamanhos variados. E deste ano em diante as pessoas físicas passaram a demandar um volume cada vez maior de crédito para demandas pessoais, tendência que segue até os dias atuais (BCB, 2021).

O crédito às pessoas jurídicas, após série de estabilização ocorrida entre os anos de 2017 e 2019, ganha um novo impulso devido as tentativas do banco central em dinamizar e arejar a economia que desde a crise de 2015 vinha sofrendo de elevada restrição de crédito que se acentuou com a eclosão da crise sanitária global de 2020 (MACAHYBA et al, 2021).

Os efeitos positivos de tais medidas são constatados nos dados compilados pelo Banco Central, que mostram que se conseguiu não apenas manter os níveis de crédito como também continuar a ascensão dos níveis durante o ano de 2020.

Além disso, o Gráfico 3 detalha o destino dos recursos tomados pelas pessoas jurídicas, sendo a maior parte destes direcionados a firmas de grande porte do país. Há ainda um outro ponto a ser destacado no gráfico abaixo que se refere a velocidade de transmissão da política monetária, por mais que as liberações monetárias tenham ocorrido em 2020, até que este efeito comece a se dispersar pela economia demora algum tempo, o que pode ser atestado com os valores crescentes do ano de 2021 (BCB, 1999).

**Gráfico 3: Perfil da carteira de crédito das pessoas jurídicas (Bilhões de reais, 2017-2021).**



Fonte: BCB, 2021.

O crescimento da carteira de crédito total, comparando dezembro de 2019 com dezembro de 2020 foi de 14,6% para grandes empresas, 29,6% para médias empresas, 37,7% para pequenas empresas e 51,5% para microempresas (BCB, 2022).

Em paralelo, dada a maior oferta de crédito naquele momento, notou-se uma redução significativa na média da taxa de juros para crédito, tanto em nível de pessoa física quanto em nível de pessoa jurídica.

No entanto, cabe destacar que à medida que o Banco Central do Brasil passa a ampliar a taxa básica de juros esta queda ocorrida no ano de 2020 se reverte, e volta a subir ininterruptamente até o final do ano do ano de 2022, culminando em valores próximos aos observados, pós severa crise econômica ocorrida nos anos de 2015 e 2016 (BCB, 2022).

Analisando estritamente o porte da empresa, percebe-se que as medidas alcançaram todas as segmentações. Inclusive, foram ofertadas por instituições desde os grandes bancos até as pequenas *fintechs* e cooperativas de crédito (BCB, 2022).

De modo mais detalhado a tabela 3 mostra a estratificação do sistema financeiro bancário nacional tal qual a metodologia proposta pelo Banco Central do Brasil, dividindo estas empresas de crédito em S1 (grandes conglomerados bancários com carteira de crédito superior a 10% do Produto Interno Bruto Nacional), S2 (empresas que tenham valor da carteira de ativos inferior a 10% do PIB e superior a 1%, S3 (no intervalo entre 1% e 0,1%), S4 e S5 (inferior a 0,1 %, com particularidade às cooperativas de crédito que devido a seu regime estatutário são consideradas S5 sob qualquer % de recursos que detém) (BCB, 2022).

A estratificação permite visualizar em detalhes qual o volume de crédito concedido pela instituição financeira aos diferentes tipos de firma. Fator importante para delimitar tanto o volume de crédito concedido pelas *fintechs*, quanto o nicho que estas tendem a se concentrar dentro do universo das firmas tomadoras de crédito.

Destaca-se que as *fintechs*, pelo seu tamanho reduzido, se concentram majoritariamente nas faixas 4 e 5 do sistema financeiro nacional, junto com as cooperativas de crédito e outros bancos de menor porte e destinados a funções específicas (JACQUES; GONÇALVES, 2016).

**Tabela 3: Oferta de crédito estratificada pelo tamanho das instituições financeiras (Bilhões de reais, 2017-2021)**

<b>2017</b>	<b>Micro</b>	<b>Pequena</b>	<b>Média</b>	<b>Grande</b>
S1	73.347.643	115.895.153	284.041.530	420.044.260
S2	25.495.622	8.722.898	61.266.445	318.693.637
S3	10.121.760	9.783.633	58.222.982	46.402.432
S4	4.648.672	7.639.150	29.130.624	18.991.887
S5	3.174.419	6.751.037	8.462.536	616.581
<b>Total</b>	<b>116.788.116</b>	<b>148.791.871</b>	<b>441.124.117</b>	<b>804.748.797</b>
<b>2018</b>	<b>Micro</b>	<b>Pequena</b>	<b>Média</b>	<b>Grande</b>
S1	50.512.969	97.153.564	217.007.196	461.449.756
S2	21.261.203	4.389.223	20.507.684	324.192.573
S3	9.018.464	9.155.842	41.264.941	52.109.444
S4	7.819.048	8.928.835	29.200.720	18.920.831
S5	3.761.190	8.496.918	8.784.943	597.194
<b>Total</b>	<b>92.372.874</b>	<b>128.124.382</b>	<b>316.765.484</b>	<b>857.269.798</b>
<b>2019</b>	<b>Micro</b>	<b>Pequena</b>	<b>Média</b>	<b>Grande</b>
S1	34.719.440	95.577.191	209.844.125	428.522.545
S2	2.125.028	4.614.910	21.368.810	323.714.760
S3	7.174.922	10.785.440	45.452.105	61.242.522
S4	8.577.944	12.398.348	30.605.409	20.503.001
S5	4.590.562	11.006.539	11.022.727	1.049.649
<b>Total</b>	<b>57.187.896</b>	<b>134.382.428</b>	<b>318.293.176</b>	<b>835.032.477</b>
<b>2020</b>	<b>Micro</b>	<b>Pequena</b>	<b>Média</b>	<b>Grande</b>
S1	36.645.001	104.294.160	210.529.516	466.207.941
S2	2.459.935	5.174.381	21.859.644	308.131.058
S3	7.160.865	13.455.114	51.783.380	78.729.682
S4	8.723.820	16.743.349	37.469.267	26.201.738
S5	5.549.869	14.563.839	13.894.573	1.357.603
<b>Total</b>	<b>60.539.490</b>	<b>154.230.843</b>	<b>335.536.380</b>	<b>880.628.022</b>
<b>2021</b>	<b>Micro</b>	<b>Pequena</b>	<b>Média</b>	<b>Grande</b>
S1	59.458.740	176.567.422	267.964.836	514.233.783
S2	3.034.999	6.450.291	34.473.949	332.364.450
S3	10.728.071	19.874.636	64.513.729	96.225.680
S4	13.490.873	24.766.755	41.305.153	27.632.180
S5	7.588.183	20.579.260	17.059.791	2.295.524
<b>Total</b>	<b>94.300.866</b>	<b>248.238.364</b>	<b>425.317.458</b>	<b>972.751.617</b>

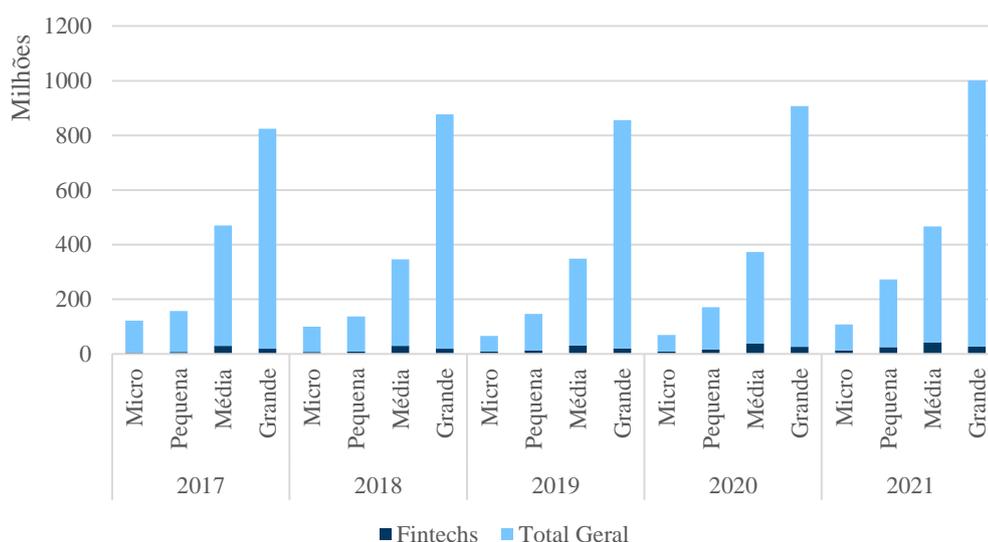
Fonte: BCB, 2021. Nota: S1 são instituição que tenham mais de 10% do PIB; S2 são aquelas que tenham pelo menos mais de 1% do PIB; S3 são aquelas que detêm mais que 0,1% do PIB; S4 e S5 são aquelas de porte inferior a 0,1% do PIB.

Para o caso das *fintechs* e a concessão de crédito às pessoas jurídicas a estratificação frente ao total de crédito disponibilizado pelo sistema bancário nacional, mostra uma crescente, muito embora em quantia, tímida para o caso das pessoas jurídicas de todos os portes. O destaque vai para a concessão de crédito às pequenas e

médias empresas que demonstram uma participação cada vez maior das *fintechs* entre suas opções na hora de tomar recursos.

O gráfico 4 dá a devida dimensão desta estratificação no período compreendido entre 2017 e 2021, com destaque em azul para as *fintechs*.

**Gráfico 4: Estratificação da concessão do crédito às pessoas jurídicas entre *fintechs* e setor bancário geral, em Milhões de reais (2017-2021).**



Fonte: BCB, 2023.

De modo mais detalhado, o volume de crédito concedido pelo sistema financeiro nacional, se dividido entre as firmas de grande porte e o restante das micro, pequenas e médias empresas (PME's) nos mostram que é uma tendência crescente da economia nacional que as firmas que se enquadram como PME's tenham participação crescente no crédito tomado pelo país, isso porque são elas, também, que empregam o maior contingente populacional da força de trabalho do país, concentrado principalmente no setor de serviços (BCB, 2022).

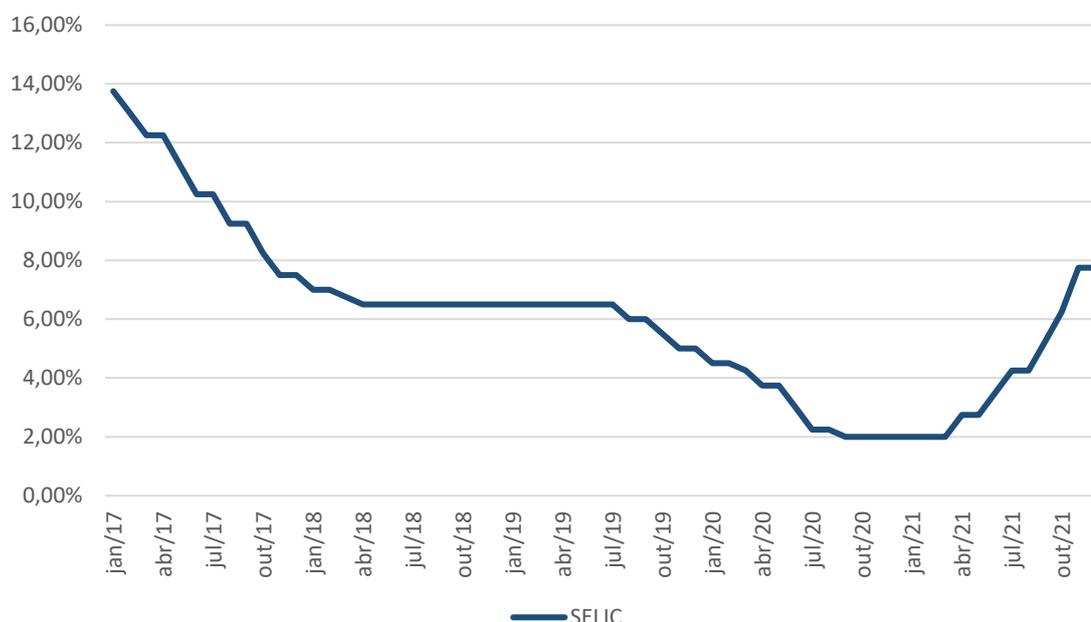
Antes de seguir para uma análise mais apurada do crédito segmentado entre portes de empresas e pela origem do recurso, evidenciando o concedido por *fintechs*, importante ter claro o comportamento da taxa SELIC entre os anos de 2017 e 2021. Neste período a taxa básica de juros da economia brasileira, passou por diversas mudanças em resposta às condições econômicas e políticas do país.

No início de 2017, a taxa Selic estava em um patamar elevado, refletindo a política monetária adotada para combater a inflação que estava acima da meta estabelecida. Ao longo desse ano e nos anos seguintes, o Banco Central do Brasil iniciou um ciclo de redução da taxa Selic, em meio a uma recuperação econômica gradual e à queda da inflação. Esse processo foi impulsionado por fatores como a redução da atividade econômica e a queda dos preços de commodities, além de reformas estruturais e uma política fiscal mais austera.

Em 2020, a taxa Selic atingiu o seu menor patamar histórico, em resposta aos impactos econômicos da pandemia de COVID-19, que exigiram medidas de estímulo monetário para sustentar a economia. No entanto, a partir de meados de 2021, houve uma reversão dessa tendência, com o Banco Central elevando gradualmente a taxa Selic em resposta às pressões inflacionárias e às preocupações com a trajetória fiscal do país.

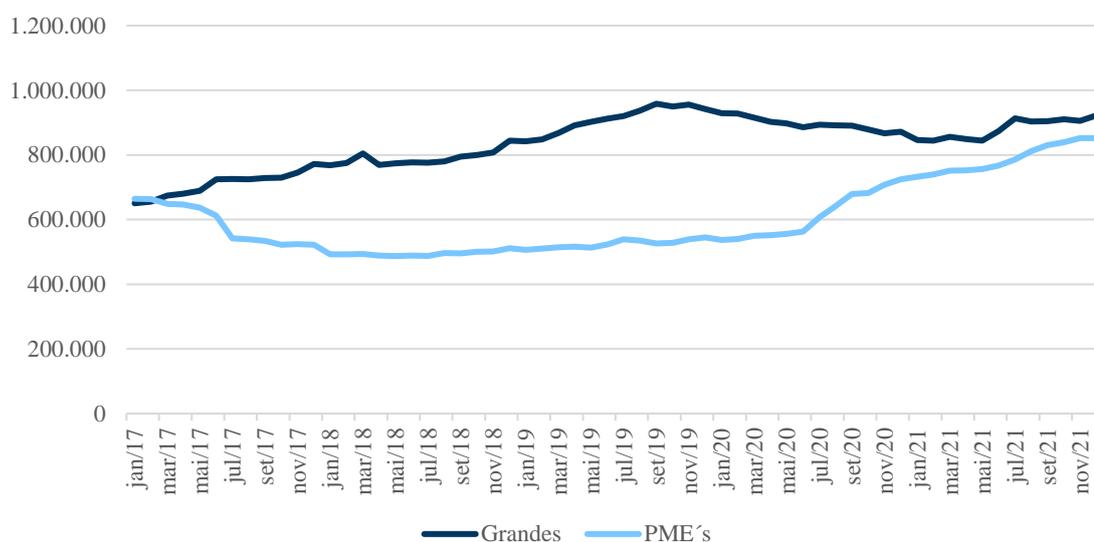
Em resumo, ao longo do período de 2017 a 2021, a taxa Selic mostrou-se sensível às condições econômicas e políticas, refletindo os esforços do Banco Central para manter a estabilidade macroeconômica e controlar a inflação, ao mesmo tempo em que buscava fornecer suporte à atividade econômica em momentos de crise.

**Gráfico 5: Taxa SELIC (% a.a., 2017-2021)**



O gráfico 6 dá a devida dimensão desta alteração, de modo que ao final do período compreendido pelo gráfico as caudas das curvas indicam que em breve elas se encontrarão, o que de fato ocorreu na metade do ano de 2022 (BCB, 2023).

**Gráfico 6: Saldo das operações de crédito dividido em empresas de grande porte e PME's (Bilhões de reais, 2017-2021)**

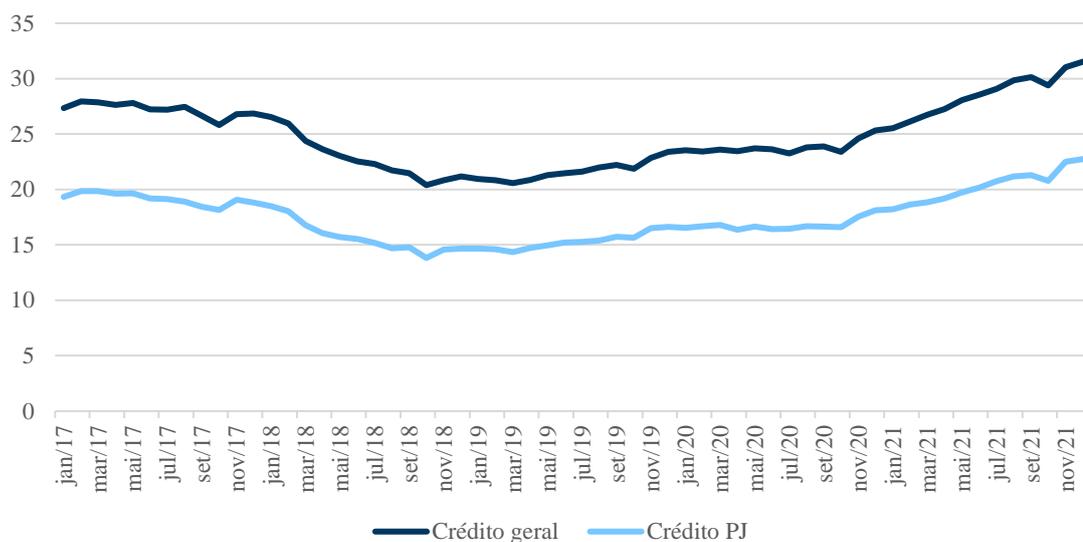


Fonte: BCB, 2022.

No entanto, como destacado anteriormente, o aumento do volume de crédito não está necessariamente correlacionado com a redução das taxas de juros. Pelo contrário, durante o ciclo de expansão do crédito mencionado anteriormente, as taxas de juros também tendem a subir. A evidência aponta que essas taxas não estão diretamente ligadas ao volume de empréstimos, mas sim à taxa básica de juros. Por exemplo, no ano de 2019, quando a taxa básica de juros atingiu sua mínima histórica, as taxas de juros para crédito às pessoas jurídicas também diminuíram, sendo superadas apenas pelas taxas registradas durante o período pandêmico. Isso se deve à atuação direta do Banco Central para garantir a liquidez do Sistema Financeiro Nacional (BCB, 2021).

De modo detalhado o histórico dos juros aplicados a pessoas jurídicas e a média geral da taxa de juros aplicada de 2011 a 2022, estão mais bem descritos no gráfico 7.

**Gráfico 7: Taxa média de juros em operações de crédito geral e para pessoas jurídicas (2017-2021).**



Fonte: BCB, 2022.

Outro ponto importante sobre a caracterização das pessoas jurídicas que tomam crédito no Brasil é entender quais são os setores que mais demandam, e qual o volume crédito demandado por estes setores. Para melhor compreender esta realidade, o Banco Central do Brasil, através do relatório de economia bancária de 2021 traz um panorama contemplando o período de 2019 a 2021, desagregado por setores da economia, que pode ser visto na tabela 4.

**Tabela 4: Saldo das operações de crédito para pessoa jurídica por setor de atividade**

Discriminação	R\$ bilhões		
	2019	2020	2021
Agricultura e pecuária	27	33	40
Indústria extrativa	15	17	15
Indústria de transformação	35	43	45
Construção	8	6	5
Serviços industriais de utilidade pública	67	78	85
Comercio, reparação de veículos automotores e motocicletas	18	20	21
Transporte, armazenagem e correio	2	9	8
Administração pública	31	41	49
Outros serviços	9	0	7
Pessoas jurídicas com sede no exterior	13	17	18
	9	0	3
	14	16	16
	1	3	5
	19	26	30
	8	3	3
	10	0	0
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>17</b>	<b>19</b>
	<b>58</b>	<b>66</b>	<b>62</b>

Fonte: BCB, 2021.

Deste modo compreende-se o porte das firmas tomadoras de crédito no país e o volume de crédito concedido pelo Sistema Financeiro Nacional. É possível verificar que há uma tendência à tomada de crédito crescente nas firmas de menor porte, além disso se observa que o volume de recursos tomados via *fintechs* cresce, mesmo que de modo muito restrito frente ao total nacional, em todos os setores estratificados.

Por fim quando verificamos o volume de juros aplicados, é possível perceber que o aumento da concorrência, ao contrário do que diz a teoria econômica, não tornou os empréstimos mais baratos, visto que a taxa de juros se elevou, mesmo frente a ampliação da concorrência dada pelas *fintechs* (CHEN et al, 2017; MACAHYBA et al, 2021).

### **2.3 Crédito de *Fintechs***

O Brasil tem hoje 1289 *fintechs*, das quais 225 operam via fornecimento de crédito, desde 2017 o setor tem apresentado aportes significativos de investimento, e desde 2020 mais de 1 bilhão de reais foram investidos nestas firmas que se tornaram cada vez mais comuns e presentes na vida do brasileiro (MARTINS, 2022).

O maior diferencial das *fintechs* que fornecem crédito dos chamados bancos tradicionais, está na falta de burocracia envolvida para movimentar as contas e no baixo custo para a manutenção e serviços contratados (SOUZA, 2019).

A facilidade trazida pela tecnologia e a possibilidade de se resolver tudo pelo celular ou computador, eliminando os intermediários em agências, são os principais trunfos destas firmas, que por isso conseguem oferecer serviços a custos mais baixos (CHEN et al, 2017; SOUZA, 2019).

Segundo o próprio Banco Central em relatório específico sobre as *fintechs*, a instituição espera que:

O ingresso de novas instituições financeiras no Sistema Financeiro Nacional (SFN) tem o potencial de trazer uma contribuição positiva à economia. Há a expectativa de que as *fintechs* de crédito e os bancos digitais aumentem a concorrência no sistema, por meio da expansão da oferta de produtos e serviços devido ao uso de recursos tecnológicos mais avançados e especializados. Adicionalmente, espera-se que elas estimulem as instituições tradicionais a aprimorarem seus processos de funcionamento e a se estabelecerem em novos nichos de negócio e segmentos de mercado. Também se

espera que eventuais parcerias e compartilhamento de atividades e custos com as instituições tradicionais tragam ganhos à sociedade (BCB, 2020, p.2).

E vários investidores, assim como o Banco Central passaram a ver o surgimento destas instituições com bons olhos, uma vez que os aportes feitos em algumas destas empresas nos últimos anos as permitiram ampliar seu escopo, captar mais recursos e ampliar o volume de crédito concedido.

Ainda levando em conta os dizeres do Banco Central do Brasil, a atuação das *fintechs* de crédito para pessoas jurídicas se concentra em atividades de menor porte como as “operações de crédito destinadas a financiar a continuidade das atividades empresariais, como capital de giro, expansão dos negócios, refinanciamento de dívida, antecipação de recebíveis, aquisição de equipamentos, entre outros.” (BCB, 2020, p.4).

O grande obstáculo a estas firmas, segundo o site da Associação Brasileira de *Fintechs* (2022) é o nível elevado de inadimplência, uma contrapartida ao serviço mais desburocratizado oferecido pela maioria das firmas.

Em PJ, a inadimplência foi de até 10% para 67% das *fintechs*, enquanto o restante (33%) viu esse indicador ficar entre 10% e 25%. (MARTINS, 2022, p.2)

Mesmo assim, o que se observa é um quadro de crescente expansão, tanto do número de clientes, quanto do volume de recursos concedidos, mostrando que apesar do problema supracitado, o modelo de negócio é viável.

Em relação à liberação do crédito, a maior parte (71%) das *fintechs* diz fazer a análise de risco em até 24h, depois da solicitação do cliente. O dinheiro é liberado na conta em até 24h em 57% delas. A maioria (86%) também consulta algum birô de crédito para ter acesso a informações do Cadastro Positivo. (MARTINS, 2022, p.3)

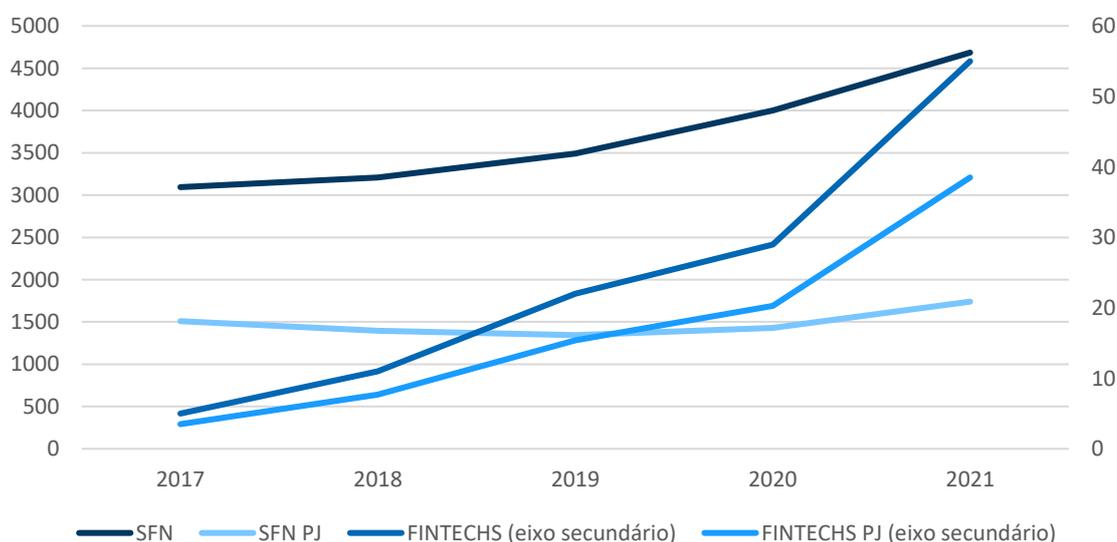
Em 2021 o volume de crédito concedido por *fintechs* chegou a 55 bilhões de reais, crescimento superior a mil por cento se comparado a 2016. Este número, apesar de significativo, mostra que, frente ao volume de crédito total concedido no Sistema Financeiro Nacional, o volume de crédito concedido pelas *fintechs* não chega a 1,18% do total (BCB, 2022).

Dentro deste total, 46% se destinaram, no ano de 2021, a financiar projetos de pessoas jurídicas, das quais 59% foram tomadas por firmas consideradas de pequeno porte. É importante destacar a concentração geográfica deste empréstimo, realizado 80% das vezes na região sudeste (MARTINS, 2022).

A carteira PJ é formada, em sua maioria, por empresas de pequeno porte (59%), que faturam entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões/ano. As microempresas — com receita abaixo de R\$ 360 mil — respondem por 18% do portfólio. As médias empresas — com faturamento acima de R\$ 4,8 milhões/ano — representam 14% da carteira. Outros correspondem a 10% do total. (MARTINS, 2022, p.2).

O gráfico 8 dá a devida dimensão do volume de crédito concedido pelas *fintechs* frente ao total concedido dentro do Sistema Financeiro Nacional de 2017 a 2021. Além disso, estratifica também o volume de crédito concedido pelas *fintechs* às pessoas jurídicas e o volume destinado a este público dentro do Sistema Financeiro Nacional.

**Gráfico 8: Volume de crédito concedido pelas *fintechs* (total e pessoas jurídicas) frente ao total comercializado pelo SFN (total e pessoas jurídicas) (Bilhões de R\$, 2017-2021)**



Fonte: BCB, 2023.

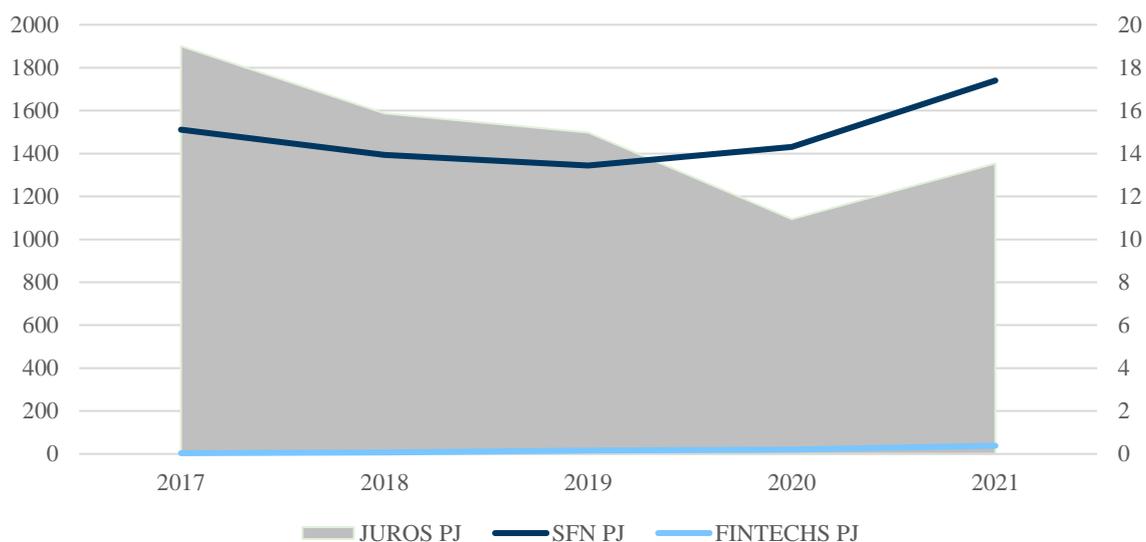
O gráfico 8 complementa diretamente a observação vista no gráfico 5, uma vez que atesta o crescimento significativo das *fintechs* dentro do sistema financeiro nacional, mesmo este crescimento acentuado sendo ainda restrito frente ao tamanho do sistema nacional.

Para melhor precisão na análise dos dados e para tornar claras as informações acima dispostas, uma síntese dos dados tabulados está proposta no gráfico 9, que dá os subsídios necessários às considerações finais deste trabalho.

No gráfico 9 a parte preenchida em área se refere a média de juros anual aplicada às pessoas jurídicas de 2017 a 2021 (eixo secundário). A linha vermelha indica o volume

de crédito concedido pelas *fintechs* nacionalmente a pessoas jurídicas. Por fim, a linha azul indica todo o volume de crédito posto no mercado pelo sistema financeiro nacional direcionado às pessoas.

**Gráfico 9: Volume de crédito concedido pelo SFN às pessoas jurídicas, pelas *fintechs* às pessoas jurídicas e a taxa média de juros (% a.a) aplicada a este público (eixo secundário) (2017-2021)**



Fonte: BCB, 2022.

Deste modo, tendo posse dos dados e da dimensão que as *fintechs* tomam dentro do Sistema Financeiro Nacional é possível partir para as considerações finais deste trabalho.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho se debruçou a entender o fenômeno das *fintechs* de crédito e como estas firmas estão interagindo e forçando mudanças no sistema bancário tradicional. O objetivo foi o de realizar uma análise exploratória que aponte para existência ou não de uma relação entre *fintechs* e ampliação de crédito ao empresário brasileiro, com a hipótese de que o aumento da competição está permitindo aos tomadores pagarem mais barato por este recurso, dado que há, comprovadamente, o aumento da competição no setor e a descentralização bancária, com os bancos tradicionais perdendo *share*, ano a ano (seguindo TRANSFEERA, 2022).

A análise permitiu que a hipótese de que o aumento do volume de crédito concedido pelas *fintechs* às pessoas jurídicas está agindo positivamente para a redução das taxas de juros cobradas pelo mercado a estes indivíduos, fosse respondida e negada.

Segue-se, assim, a conclusão de Macahyba et al (2021) de que não se percebe mudanças significativas nos resultados apurados pelo setor bancário nos últimos anos em função de tal ampliação concorrencial.

Frente a esta conclusão podemos interpretar de modo semelhante para o caso das contas para pessoas jurídicas, que ainda é precipitado dizer que o aumento da competição promovido pelas *fintechs* seja suficiente para alterar a estrutura bancária e reduzir a taxa de juros média cobrada para a tomada de empréstimos. Isso porque, segundo explicado no capítulo anterior, as *fintechs*, por suas estruturas mais enxutas e ainda menos capitalizadas, se concentram na emissão de crédito a micro e pequenos empresários, não atingindo, ainda, o crédito para pessoas jurídicas em firmas de grande porte, onde o volume de recursos é maior.

Além disso, mesmo frente ao aumento da competição, é a taxa básica de juros que define o preço do crédito no mercado brasileiro, tendo este aumento competitivo apresentado pouco ou nenhum efeito sobre os juros bancários, principalmente a pessoas jurídicas.

Há para as pessoas físicas, no crédito de curto prazo proveniente dos cartões, queda nas taxas de serviços cobradas por todos os bancos, e isso se deve, assim como exposto em Macahyba et al (2021) e Chen et al (2017) a esta competição recente envolvendo as *fintechs*. No entanto, toda a estrutura para além deste meio permaneceu

praticamente inalterada, mostrando que a pressão das *fintechs* é ainda muito diminuta para promover mudanças estruturais profundas no sistema bancário brasileiro.

Há que se levar em consideração o fato de os bancos tradicionais não estarem observando esta onda de novas firmas de modo inerte, uma vez que todos eles já se movimentam rumo à modernização de suas estruturas, se tornando tão ou mais eficientes que várias *fintechs* em muitas frentes que antes eram de domínio destas novas firmas (SOUZA, 2019).

O que nos leva a crer que os bancos tradicionais não só sobreviverão as *fintechs* como podem se equiparar tecnologicamente a elas ou absorvê-las através de mecanismos de fusão e aquisição (SOUZA, 2019).

Para as pessoas jurídicas, principalmente para as firmas de pequeno porte, é fato que as *fintechs* e seu modo de funcionamento desburocratizado e de desembolso de crédito rápido apresentam oportunidades ímpares ao crescimento e desenvolvimento destas firmas, que possuem mais uma opção para tomar recursos em momentos de necessidade.

Isto posto, um caminho futuro para seguimento deste trabalho seria a análise e estudo mais aprofundados dentro do ecossistema das *fintechs*. Segmentar o modelo de crédito, como por exemplo capital de giro, e entender a dinâmica desde o aumento da atuação das *fintechs* para este fim específico do recurso pode apresentar resultados focalizados e, por consequência, impacto significativo neste cenário. Entretanto, reforçando a conclusão desse trabalho, analisando todo o crédito fornecido por *fintechs* para empresas no Brasil nos períodos analisados, fora a falta de burocracia e a velocidade na concessão do crédito, dizer que este crédito é menos oneroso que o tomado em um banco tradicional não é uma informação precisa, uma vez que a estrutura de juros da economia se mostra vinculada a taxa básica e não a competição no setor bancário, como foi apresentado no capítulo que trata do mercado de crédito no país.

## Referências Bibliográficas

ABFINTECHS. Associação Brasileira de Fintechs. As fintechs no Brasil. EY - Ernest Young Pesquisa DeepDive. 2019.

ANNIBAL, C. A. Inadimplência do Setor Bancário Brasileiro: uma avaliação de suas medidas. Trabalhos para discussão BCB nº192. 2010.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB). Evolução recente do crédito no SFN. 29 jan. 2021.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB). Fintechs de crédito e bancos digitais. Estudo Especial n. 89, 2020. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/conteudo/relatorioinflacao/EstudosEspeciais/EE089\\_Fintechs\\_d\\_e\\_credito\\_e\\_bancos\\_digitais.pdf](https://www.bcb.gov.br/conteudo/relatorioinflacao/EstudosEspeciais/EE089_Fintechs_d_e_credito_e_bancos_digitais.pdf). Acesso em: 24 jan. 2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB). O Mecanismo de Transmissão da Política Monetária. Relatório de Inflação, jun. 1999.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB). Relatório de Economia Bancária 2021. Brasília-DF, 2021.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB). Sistema gerenciador de séries temporais. 2022. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estatisticas/sistema-series-temporais-sgs>. Acesso em: 24 jan. 2023.

BARBOSA, A.P. Fintechs: o futuro dos serviços financeiros no Brasil. Monografia de especialização. Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Departamento Acadêmico de Gestão e Economia, 2018.

BOWEN, G. A. Document Analysis as a Qualitative Research Method. Qualitative Research Journal, v. 9, n. 2, p. 27-40, 2009.

BRANDL, B.; HORNUF, L. Where Did Fintechs Come from, and Where Do They Go? The Transformation of the Financial Industry in Germany after Digitalization. Ssrn, [s.l.], p. 1–25, 2017. DOI: 10.2139/ssrn.3036555.

BUENO, E. Brasil, uma história. Leya, 2018.

CARVALHO, F. J. C; PAULA, L. F; SICSÚ, J; SOUZA, F; STUDART, R. Economia Monetária e Financeira: teoria e política. Elsevier Brasil, 2017.

CARVALHO, F. J. C.; SICSÚ, J; SOUZA, F. Economia Monetária e Financeira: teoria e política. Campus, 2007.

CHEN, Brian S.; HANSON, Samuel G.; STEIN, Jeremy C. The decline of big-bank lending to small business: dynamic impacts on local credit and labor markets. (NBER) – Harvard. 2017.

EMPRAD. Relação entre grande empresa e startup: principais barreiras e proposição de ações de curto prazo. IV Encontro dos Mestrados Profissionais de Administração. São Paulo, SP, p. 1-12, 2017.

FEBRABAN. Pesquisa Febraban de Tecnologia Bancária 2017. Artigo febraban, 2017.

FINTECHLAB. Radar Fintechlab 2020. Disponível em: <https://fintechlab.com.br/radar-fintechlab/>. Acesso em 16 abr. 2023.

GOMES, D. M. Escassez de crédito bancário no Brasil: comparação internacional e evidência recente. 2009. Dissertação. Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2009.

GONÇALVES, C. B. Casa da Moeda do Brasil: 290 anos de história: 1694/1984. Editora da Casa da Moeda do Brasil, 1984.

JACQUES, E; GONÇALVES, F. Cooperativas de crédito no Brasil: evolução e impacto sobre a renda dos municípios brasileiros. Economia e Sociedade. Campinas, v. 25, n. 2 (57), p. 489-509, ago. 2016.

JESUS, A. D. Órgãos reguladores e inovação tecnológica: a transformação digital das instituições financeiras como desafio ao direito. Monografia INSPER. 2017.

MACAHYBA, L; FILHO, D; SAMO, P. M; MARTINS, N. M. Fintechs: o que são e quais as perspectivas concorrenciais na indústria financeira brasileira. Texto para Discussão 033 | 2021. IE/UFRJ. 2021.

MANGER, C. “Sobre a Origem do Dinheiro” Economic Journal 239-55; 1892.

MARACY, H. Fintechs começam a focar no B2B. A era exponencial. HSM Management. São Paulo. Edição nº 120 p. 66-69, jan./fev. 2017.

MARINHO, Leonardo Estevam Maciel Campos. Startups: a mitigação dos riscos nos investimentos em startups de base tecnológica. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Direito) – Insper São Paulo, 2017.

MARTINS, D. Crédito concedido por fintechs cresce quase 5x em dois anos. Finders. 1-3, 19 jun. 2022.

MARTINS, D. Crédito concedido por fintechs cresce 62,8% ao ano, indica Serasa. Finders. 1-2, 29 jun. 2022.

MARTINS, D. Fintechs levam quase 1 bilhão. Valor Econômico, 15 jun. 2020.

MARTINS, N. M.; SARNO, P. M.; BOECHAT, D.; MACAHYBA, L. Taxa de lucro dos bancos no Brasil: evolução e características no período 2015-2020. Texto para Discussão IE/UFRJ, nº 029, 2021.

PIANUCCI, M. As fintechs e seus efeitos sobre o setor financeiro. Monografia (Graduação). Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais. 2019

PINTO, A.P.B. Fintechs: o futuro dos serviços financeiros no Brasil. Monografia de especialização apresentada ao DAGE da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. 26 jun. 2018.

PUSCHMANN, T. Fintech. Business & Information Systems Engineering, v. 59, n. 1, p. 69-76, 2017.

SERASA. Crédito concedido por fintechs sobe 62,8% ao ano desde 2016. Estudos e Pesquisas Serasa Experian. 1 nov. 2022.

SIMPLY. Fintechs no Brasil: evolução do ecossistema e seus benefícios. Simplytecnologia. 22 jun. 2022.

SOUZA, G. K. S. Fintechs do mercado de crédito para pessoas jurídicas no Brasil: uma visão geral. Monografia apresentada na PUCRJ, jun. 2019.

STIGLITZ, JOSEPH E. Globalization and Its Discontents. New York: W. W. Norton & Company, 2002.

TRANSFEERA. Estudo marketshare de bancos 2021: como a descentralização e a digitalização impactam bancos tradicionais. 2022. Disponível em:

<https://www.transfeera.com/blog/teaser-estudo-marketshare-de-bancos-em-4-anos-bancos-tradicionais-tem-queda-de-43-em-transferencias-feitas-no-brasil/>. Acesso em 24 jan. 2023.

WINTER, E. L. S. O novo ecossistema de serviços financeiros. ABDE, 2018.